



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28 /2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 43, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 43, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 172, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 181, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 198, de 22 de maio de 2019, e pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS
<i>Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental PEB II – Educação Física</i>	6

Art. 2º Os cargos previstos no art. 1º desta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público vigente.

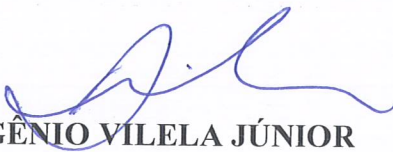
Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O número de cargos constante no Item XXVIII, “*Vice-Diretor Escolar de Ensino Fundamental*”, do parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
<i>XXVIII.</i>	<i>Vice Diretor Escolar de Ensino Fundamental</i>	7	<i>Limitado</i>	<i>FG9</i>

Art. 4º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de novembro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

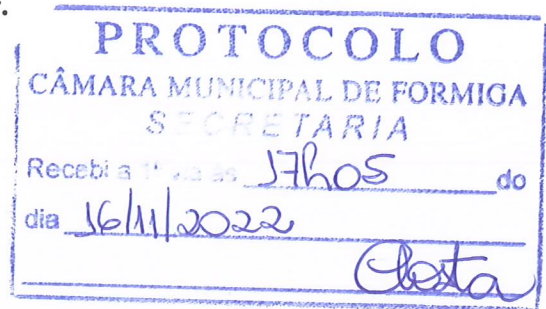


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0168/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 10 de novembro de 2022



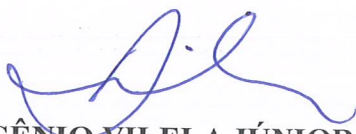
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se pretende a alteração da Lei Complementar nº 43, de 24 de fevereiro de 2011, para fins de incremento de 6 vagas para o cargo de Professor de Educação Física – PBII e 4 para Vice-Diretor, que segue acompanhado do devido impacto orçamentário-financeiro, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atualmente, 429 aulas semanais são ministradas na disciplina de educação física, e destas, 266 se dão por servidores efetivos, dessarte, o aumento do número de vagas servirá para suprir a demanda existente; e no que concerne às vagas para o cargo de vice-diretor, estas atenderão às escolas que possuem 3 segmentos de ensino (creche / anos iniciais / anos finais), mais de 15 turmas, com funcionamento em mais de um endereço e ainda, quantitativo de alunos superior a 250.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 09 de novembro de 2022.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico

Senhora Secretária,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, conforme solicitado através do e.mail enviado ao esse departamento, no dia 04 de novembro de 2022, a saber:

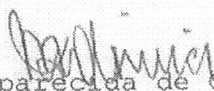
Valor pretendido 2022 = R\$ 23.186,22

Conclui-se que, a criação de seis cargos efetivos para Professor PEB II - Educação Física, e de 4 cargos de Vice Diretor Escolar (FG 9), na Estrutura Administrativa, gera impacto sobre o orçamento vigente, no valor de R\$ 23.186,22, no gasto com pessoal, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

R\$ 23.186,22 representa 0,011% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

PRETENDIDO

EFETIVO

Professor PEB II R\$ 2.307,38 x 6 = R\$ 13.844,28

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 13.844,28 + 26,16 % (encargos) x 01 mês = R\$ 17.465,95

Férias = R\$ 13.844,28 + 26,16 % x 01/12 + 1/3 = R\$ 1.940,67

13º sal. = R\$ 13.844,28 + 26,16 % x 01/12 = R\$ 1.455,50

TOTAL = R\$ 20.862,12

CONTRATADO

Vice Diretor Escolar (FG 9) = R\$ 401,22 x 4 = R\$ 1.604,88

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 1.604,88 + 21,2391 % (encargos) x 01 mês = R\$ 1.945,75

Férias = R\$ 1.604,88 + 21,2391 % x 01/12 + 1/3 = R\$ 216,20

13º sal. = R\$ 1.604,88 + 21,2391 % x 01/12 = R\$ 162,15

TOTAL = R\$ 2.324,10

Total atual..... R\$ 23.186,22